**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**Processo n° 375**/2024

Dispensa por Limite: 328/2024

Dispensa de Licitação (art. 75)

 Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 375/2024 e ratifico a Dispensa por Limite: 328/2024 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
| TATAMI PONTO COM LTDA | 14.738.425/0001-07 | 11.180,00 |

Com o objetivo de: Dispensa de Licitação para aquisição de material para ser utilizado nas aulas de Judô do CRAS e para a sala de fisioterapia para práticas de exercícios físicos e reabilitação corporal, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

 A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

 Viadutos – RS,

Claiton dos Santos Brum

Prefeito